



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2015 REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 23 de Julho de 2015, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 68ª – Sexagésima Oitava Reunião de Diretoria Executiva do III
4 Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano
5 de 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor
6 Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
7 Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01.**
8 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02.**
9 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 03.**
10 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 01. SOLICITAÇÃO**
11 **DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo: 06738/2015.**
12 **Interessado:** JULIAN MENDONÇA DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro
13 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
14 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
15 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
16 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
17 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
18 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
19 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
20 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
21 **02ª Sessão. Processo:** 06737/2015. **Interessado:** LAYSE NOEMI OLIVEIRA
22 CAVALCANTE. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
23 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
24 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
25 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
26 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
27 Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
28 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
29 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
30 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **03ª Sessão. Processo:** 06740/2005. **Interessado:**
31 RENATA DA CUNHA BARROS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico
32 em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
33 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
34 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
35 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
36 exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
37 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
38 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
39 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **04ª Sessão. Processo:**
40 06739/2015. **Interessado:** DEYSE REIS NUNES. **Assunto:** Solicitação de Registro
41 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
42 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
43 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
44 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

45 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de
46 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
47 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
48 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
49 **05ª Sessão. Processo:** 06751/2015. **Interessado:** MARIA MIRELLE NOLETO LIMA.
50 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
51 Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura
52 do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável
53 pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em
54 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
55 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
56 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
57 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
58 **DEFERIMENTO** do Processo. **06ª Sessão. Processo:** 06728/2015. **Interessado:** BONIEK
59 MACIEL DOS SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
60 Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
61 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
62 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
63 o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
64 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de
65 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
66 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
67 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
68 Registro Tecnólogo. **07ª Sessão. Processo:** 06754/2015. **Interessado:** MANUELA LOPES
69 FERREIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em
70 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
71 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
72 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
73 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
74 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de
75 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
76 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
77 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
78 Registro Tecnólogo. **08ª Sessão. Processo:** 06753/2015. **Interessado:** FABIANNE
79 RODRIGUES SARAIVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em
80 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
81 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
82 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
83 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
84 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de
85 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
86 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
87 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
88 Registro Tecnólogo. **09ª Sessão. Processo:** 06752/2015. **Interessado:** MARCELO PAVÃO
89 SECÇU. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia.
90 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
91 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
92 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
93 Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

94 exigências legais da Resolução CONTER N ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
95 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
96 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
97 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnológico. **10ª**
98 **Sessão. Processo:** 06741/2015. **Interessado:** RENATA FALCÃO RAMON. **Assunto:**
99 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro
100 Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
101 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
102 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
103 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de 15 de
104 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
105 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
106 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo.
107 **11ª Sessão. Processo:** 06742/2015. **Interessado:** FERNANDA DA SILVA MAGALHAES.
108 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
109 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
110 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
111 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
112 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de
113 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
114 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
115 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
116 Processo. **12ª Sessão. Processo:** 06744/2015. **Interessado:** MARIANA GOMES DA CRUZ.
117 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
118 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
119 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
120 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
121 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de
122 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
123 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
124 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
125 Processo. **13ª Sessão. Processo:** 06745/2015. **Interessado:** JOSELENI NOGUEIRA
126 PEREIRA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
127 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
128 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
129 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
130 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de
131 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
132 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
133 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
134 Processo. **14ª Sessão. Processo:** 06749/2015. **Interessado:** CELIA ALVES SANTOS.
135 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
136 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
137 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
138 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
139 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de
140 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
141 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
142 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

143 Processo. **15ª Sessão. Processo:** 06747/2015. **Interessado:** LETICIA GLAUDE BEZERRA
144 INATOMI. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.
145 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
146 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
147 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico
148 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
149 CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
150 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
151 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
152 **DEFERIMENTO** do Processo. **16ª Sessão. Processo:** 06743/2015. **Interessado:** PRISCILLA
153 CRISTIANE SANTIAGO NASCIMENTO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
154 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
155 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
156 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
157 interessado o curso de Técnico em Radiologia com habilitação plena e apresentar
158 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de
159 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
160 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
161 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
162 Registro Técnico. **17ª Sessão. Processo:** 06750/2015. **Interessado:** PATRICIA DE
163 ALMEIDA MIRANDA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
164 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
165 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
166 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
167 Técnico em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as
168 exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
169 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
170 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
171 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Técnico. **18ª**
172 **Sessão. Processo:** 06748/2015. **Interessado:** ADRIELLY PINHO DANTAS. **Assunto:**
173 Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
174 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
175 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
176 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia com
177 habilitação plena e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
178 CONTER N° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu
179 decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria
180 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
181 **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Técnico. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE**
182 **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL. 19ª Sessão. Processo:** 0990/2015.
183 **Interessado:** KENIA CARLA RODRIGUES CARMO AZEVEDO. **Assunto:** Solicitação de
184 Transferência de Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 9ª Região – (Goiânia -
185 Goiás). **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
186 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
187 favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o
188 requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da
189 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências
190 legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem
191 que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

192 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
193 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
194 Transferência. **20ª Sessão. Processo:** 0989/2015. **Interessado:** RICHARD SANTOS FRANCA.
195 **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 9ª
196 Região – (Goiânia - Goiás). **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
197 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
198 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro
199 profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância
200 com as Normativas da Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo
201 com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho
202 Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
203 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
204 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
205 **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **21ª Sessão. Processo:** 0987/2015.
206 **Interessado:** JACQUELINE MANCIO DA COSTA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de
207 Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 2ª Região – (Fortaleza - Ceará). **Relator:**
208 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
209 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
210 Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou
211 todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER
212 N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o
213 Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os
214 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em
215 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
216 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **22ª**
217 **Sessão. Processo:** 0984/2015. **Interessado:** DALBERTH MACIEL DA ROCHA. **Assunto:**
218 Solicitação de Transferência de Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 1ª Região –
219 (Brasília – D. Federal). **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
220 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
221 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro
222 profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância
223 com as Normativas da Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo
224 com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho
225 Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
226 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
227 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
228 **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **23ª Sessão. Processo:** 0986/2015.
229 **Interessado:** NAIRTON MEIRELES CAMPOS. **Assunto:** Solicitação de Transferência de
230 Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 9ª Região – (Goiás – Goiânia). **Relator:**
231 TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
232 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
233 favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o
234 requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da
235 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências
236 legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem
237 que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr.
238 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
239 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
240 Transferência. **No Item 03. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

241 **PROFISSIONAL. 24ª Sessão. Processo:** 0988/2015. **Interessado:** JUSCILEIDE
242 RODRIGUES FRANCALINO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional
243 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
244 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
245 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
246 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional
247 de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
248 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
249 protocolada no dia 24/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que determina a
250 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a*
251 *data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
252 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
253 *trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
254 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 25ª**
255 **Sessão. Processo:** 0982/2015. **Interessado:** MARCIA CRISTINE MATOS LOPES. **Assunto:**
256 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
257 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
258 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
259 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
260 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
261 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
262 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 16/07/2015 – anuidade em
263 curso já quitada – segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º
264 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso,*
265 *a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
266 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou
267 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
268 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 26ª Sessão. Processo:** 0983/2015. **Interessado:**
269 NAIANNE BARROS VIANA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional
270 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
271 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
272 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
273 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional
274 de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
275 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
276 protocolada no dia 16/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que determina a
277 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a*
278 *data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
279 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
280 *trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
281 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 27ª**
282 **Sessão. Processo:** 0985/2015. **Interessado:** SIRLEINE LAZARIN MARQUES. **Assunto:**
283 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
284 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
285 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
286 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
287 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
288 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
289 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 17/07/2015 – anuidade em





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

290 curso já quitada – segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2°
291 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso,*
292 *a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
293 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou
294 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
295 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 28ª Sessão. Processo:** 0992/2015. **Interessado:** ALAN
296 DEIVI DAS NEVES SOUSA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional
297 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
298 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
299 Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional
300 ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao
301 CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em
302 condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que
303 a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 21/07/2015 – após vencimento da anuidade
304 em curso – e por este motivo a anuidade de 2015 será devida o proporcional até a data do
305 protocolo, e demais deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
306 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for*
307 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
308 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
309 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
310 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **29ª**
311 **Sessão. Processo:** 0991/2015. **Interessado:** ALDICLEIA DO SOCORRO DOS SANTOS
312 KLAVERWEIDE. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico
313 em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
314 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
315 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
316 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional
317 de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
318 inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
319 protocolada no dia 21/07/2015 – anuidade em curso já quitada – segundo o que determina a
320 Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a*
321 *data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
322 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
323 *trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
324 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 30ª**
325 **Sessão. Processo:** 0976/2015. **Interessado:** ELENIR PEREIRA DE SOUSA. **Assunto:**
326 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
327 TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
328 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer
329 favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito
330 onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
331 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de
332 confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
333 protocolada no dia 21/07/2015 – após vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
334 anuidade de 2015 será devida o proporcional até a data do protocolo, e demais deverá ser
335 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER
336 N° 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
337 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
338 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*.



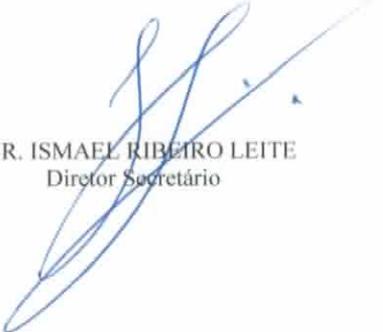


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

339 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
340 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **31ª Sessão. Processo:** 0977/2015. **Interessado:**
341 EMILENE FLAVIA DE SOUZA. **Assunto:** Em análise aos documentos constantes dos autos
342 do processo acima epigrafado verifiquei que constam os documentos que comprovam que o(a)
343 mesmo(a) não está atuando na profissão, atendendo o estabelecido na resolução CONTER N°
344 14/2009 em seu "**Art.2º - O profissional que não estiver exercendo a profissão, seja qual for o**
345 **motivo, poderá, mediante requerimento, solicitar cancelamento de inscrição no Regional da**
346 **jurisdição, devolvendo por ocasião da solicitação, a Cédula de Identidade Profissional**".
347 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia **06/07/2015** — ou seja,
348 depois do vencimento da anuidade de 2015 e por este motivo deverá ser cobrada a proporcional
349 há **4 meses**, segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em **Art. 4º § 2º "Se o**
350 **requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a**
351 **mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,**
352 **observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria**". Observa-se que **se encontram**
353 **débitos em aberto referente as anuidades de 2014 e 2015**, o que corresponde corrigidos na
354 data de hoje o valor de R\$ 434,25 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
355 que deverão ser comunicados a(o) profissional. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
356 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela **CONCESSÃO DO**
357 **CANCELAMENTO DE REGISTRO**. Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-se
358 por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente
359 Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 23 de
360 Julho de 2015.


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

